

EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 67 AO PLO Nº 131/2024
Ofício nº 1055/2024
Ibitinga, 14 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

Encaminhamos a Vossa Excelência documento para ser anexado ao Projeto de Lei 78/2024, já protocolizado nessa Casa de Leis sob Projeto de Lei nº 131/2024.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adão Ricardo Vieira do Prado
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



Ofício nº 1054/2024

Senhor(a) Presidente:

Atendendo ao mandamento contido no artigo no artigo 12, caput, da Lei Complementar 101/00, encaminhamos estudo realizado para embasamento da Lei Orçamentária de 2025.

Por se tratar de um estudo realizado com a receita arrecada de janeiro a julho do exercício de 2024, esta previsão poderá apresentar variação entre a data de sua apresentação à esta Casa Legislativa e o efetivo envio da proposta orçamentária para o mesmo exercício de 2025, haja vista que procuremos aprimorá-la entre lapso temporal compreendido entre agosto e setembro de 2024, trazendo, desta forma, maior precisão aos valores a serem considerados no projeto da Lei Orçamentária.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

Digníssimo(a) Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP.



Apresentação

Trazemos ao conhecimento da edilidade local, estudo, ora protocolado, com a previsão de arrecadação de cada rubrica de receita, para o exercício de 2025; previsão que norteará a organização de nosso projeto de Lei Orçamentária para o mesmo exercício.

O documento que enviamos nesta oportunidade, atendeu às premissas contidas na cabeça do artigo 12 e § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que assim preceitua:

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

(...)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

A regra legal que atendemos, prevê que sejam consideradas na previsão da receita, os efeitos, porventura havidos, resultantes de alteração na legislação tributária; a variação de preços para o período; os efeitos do crescimento econômico na economia ou, ainda, qualquer outro fator que possa impactar na arrecadação municipal.

Quando da realização do levantamento dos dados, foram considerados os três últimos exercícios, atendendo, desta forma, o que prevê o artigo 3º, inciso VI e no art. 10, parágrafo único da Lei Municipal Nº 5.692, de 27 de junho de 2024, que assim dispõem:



“Art. 3º A proposta orçamentária para o ano de 2025, conterà as metas e prioridades estabelecidas no Anexo VI que integra esta Lei e, ainda, as seguintes disposições:

(...)

VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2024, observando a tendência de inflação projetada no Plano Plurianual (PPA).

Art. 10. Na ausência da lei complementar prevista no § 9º do art. 165, da Constituição Federal, integrarão e acompanharão o projeto de lei orçamentária anual:

(...)

Parágrafo único. A estimativa da receita, referente ao inciso I deste artigo, considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2024/2025.”

Como premissas norteadoras do trabalho que apresentamos, adotamos aqueles indicadores disponibilizados pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil – BCB - referente ao levantamento realizado por aquela instituição em 16 de agosto de 2024, disponível no sítio eletrônico: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20240816.pdf>, acessado em 21 de agosto de 2024 qual trazemos ao conhecimento desta Casa de Leis:

BANCO CENTRAL DO BRASIL		Focus Relatório de Mercado		Expectativas de Mercado																16 de agosto de 2024									
		2024				2025				2026				2027				▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade											
Mediana - Agregado		Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)		4,05	4,20	4,22 ▲	(5)	154	4,21	54	3,90	3,97	3,91 ▼	(2)	153	3,87	54	3,60	3,60	3,60 =	(11)	136	3,50	3,50	3,50 =	(59)	126				
PIB Total (variação % sobre ano anterior)		2,15	2,20	2,23 ▲	(1)	118	2,30	47	1,93	1,91	1,89 ▼	(1)	115	1,85	45	2,00	2,00	2,00 =	(54)	87	2,00	2,00	2,00 =	(56)	82				
Câmbio (R\$/US\$)		5,30	5,30	5,31 ▲	(1)	128	5,31	44	5,23	5,30	5,30 =	(2)	127	5,30	44	5,23	5,25	5,25 =	(3)	101	5,21	5,25	5,25 =	(2)	94				
Selic (% a.a)		10,50	10,50	10,50 =	(0)	153	10,50	53	9,50	9,75	10,00 ▲	(1)	150	10,00	52	9,00	9,00	9,00 =	(14)	129	9,00	9,00	9,00 =	(13)	118				
IGP-M (variação %)		3,49	3,73	3,75 ▲	(16)	80	3,75	23	3,95	4,00	4,00 =	(3)	73	3,88	23	3,92	4,00	4,00 =	(3)	62	3,70	3,80	3,80 =	(1)	55				
IPCA Administrados (variação %)		4,59	4,75	4,77 ▲	(2)	98	4,79	24	3,90	3,98	3,90 =	(7)	91	3,85	23	3,95	3,95	3,95 =	(7)	84	3,50	3,50	3,50 =	(46)	58				
Conta corrente (US\$ bilhões)		-40,00	-38,00	-38,00 =	(1)	29	-40,00	7	-43,50	-43,60	-43,60 =	(1)	27	-47,25	6	-45,25	-45,60	-44,50 ▲	(1)	20	-47,75	-48,00	-48,00 =	(1)	15				
Balança comercial (US\$ bilhões)		82,00	82,44	82,44 =	(1)	28	84,06	8	78,00	77,15	78,50 ▲	(1)	24	83,82	6	80,00	80,00	80,00 =	(4)	17	80,11	80,23	80,11 ▼	(1)	14				
Investimento direto no país (US\$ bilhões)		69,59	69,80	70,00 ▲	(2)	26	65,95	8	72,10	71,28	71,20 =	(1)	25	70,00	7	79,41	80,00	79,41 ▼	(1)	20	80,00	80,00	80,00 =	(7)	17				
Dívida líquida do setor público (% do PIB)		63,70	63,70	63,65 ▼	(1)	28	63,70	9	66,00	66,28	66,20 =	(1)	28	66,00	9	68,30	68,55	68,41 ▲	(2)	24	70,20	71,45	71,48 ▲	(2)	22				
Resultado primário (% do PIB)		-0,70	-0,69	-0,64 ▲	(2)	48	-0,60	15	-0,67	-0,70	-0,70 =	(3)	47	-0,70	15	-0,55	-0,50	-0,50 =	(2)	35	-0,41	-0,31	-0,30 ▲	(1)	29				
Resultado nominal (% do PIB)		-7,20	-7,30	-7,30 =	(3)	28	-7,10	7	-6,50	-6,50	-6,50 =	(7)	27	-6,62	7	-6,60	-6,65	-6,60 ▼	(1)	24	-6,00	-5,75	-6,00 ▼	(1)	20				

* Comparamento dos indicadores desde o Focus Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

— 2024 — 2025 — 2026 — 2027



O relatório Focus, organizado pelo BCB, espelha as expectativas do mercado coletadas na semana anterior à divulgação do documento e apresenta as projeções para índice de preços; atividade econômica; câmbio; taxa Selic e diversos outros indicadores da economia.

No período do levantamento a perspectiva do mercado para o exercício de 2025 era de uma evolução do IPCA (índice de preços ao consumidor amplo) de 3,91%. Para o IGP-M (índice geral de preços – médio) indicador que indexa alguns preços da economia, o mercado previa uma taxa de 4,00%, portanto, como se vê os índices inflacionários, para o mercado, se situarão na média de 3,95%.

Quanto ao Produto Interno Bruto – PIB, que representa a soma de todos os bens e serviços finais produzidos numa determinada região, durante um período determinado -o documento do BCB prevê uma variação percentual sobre o ano anterior de 1,89%.

No entanto, tais índices não são exatos, posto que variam a cada levantamento do BCB, em razão de serem resultantes da soma das atividades econômicas do país, impactadas pelo todo da economia mundial, no entanto, são utilizados para diversos estudos econômicos; assim sendo tais números foram considerados no cálculo da receita para o exercício sob a aba da futura Lei Orçamentária.

Consideramos, ainda, o levantamentodo resultado da arrecadação nos três últimos exercícios – 2021 a 2023 – e verificamos que a receita cresceu de forma bastante variável, conforme tabela que apresentamos:

EXERCÍCIO	RECEITA ARRECADADA	VARIAÇÃO
2020	172.442.766,58	-
2021	195.867.225,33	13,58%
2022	247.273.259,14	26,25%
2023	271.439.146,41	9,77%
	Média geral	16,53%

Como se observa a variação da receita no triênio analisado apresenta comportamento mais positivo do que aquele previsto nos estudos especializados da época, utilizados para a previsão de arrecadação nos exercícios citados.

Mesmo no exercício de 2024 a receita já arrecadada apresenta comportamento mais favorável do que a previsão inicial, posto que nos primeiros 07(sete) meses do corrente ano houve uma arrecadação 4,28%



maior do que a previsão para o período, haja vista que a lei nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, estimou a receita e fixou a despesa do município de Ibitinga para o exercício corrente em R\$ 301.458.921,00, ou seja, uma média mensal de R\$ 25.121.576,75, resultando em uma receita a ser arrecadada entre janeiro e julho de R\$ 175.851.037,25, contudo, o total arrecadado foi R\$ 183.390.806,04:

PREVISTO	Arrecadado
175.851.037,25	183.390.806,04
VARIAÇÃO	4,28%

Para o cálculo da previsão da receita a ser considerada quando da formalização da Lei Orçamentária do ano de 2025, realizamos estudo individualizado da receita arrecadada entre o primeiro e o segundo semestres de 2023, identificando as taxas incrementais entre esses períodos, aplicando-as às receitas correspondentes já arrecadadas no primeiro semestre de 2024, obtendo-se, desta forma, a previsão da receita para o exercício de 2024, conforme relatório que anexamos.

No entanto, apesar das variações bastante dilatadas, optamos por orientar a previsão da receita para o próximo exercício pelo princípio da prudência, calculando receita por receita de acordo com as premissas acima citadas, cálculo que resultou em uma evolução de 9,2% (nove, dois por cento) entre os exercícios de 2024 e 2025.

Isto posto, trazemos ao conhecimento dessa Câmara Municipal os resultados do trabalho que desenvolvemos buscando posicioná-los sobre a expectativa da receita municipal para o exercício de 2025.

Ibitinga, 14 de novembro de 2024



Table with columns: Código, Especificação, Arrec. 1º Período 2023, Arrec. 2º Período 2023, Arrecadação Total 2023, Taxa de Incremento, Arrecadação 1º período de 2024, Previsão de Arrecadação 2º Período de 2024, Arrecadação Geral prevista por cada Receita - 2024, Orçamento previsto para 2025. Rows include various tax categories like RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO, and CONTRIBUTUÇÕES SOCIAIS.

RECEBIDA em 11/11/2024, 18:09:53 Recebida em 11/11/2024, 18:09:53 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conten...

Table with columns for financial year, category, and amounts. Includes rows for 'DIVIDENDOS - PRINCIPAL', 'RECEITA DE SERVIÇOS', 'SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS', etc.

Vertical text on the right side: Recebida em 14/11/2023. Assinatura de Cristiana Maria Kallil Arantes. EMEF Nº 67 A - P. Nº 67. Para validar o documento, acesse https://publico.totitas.sp.peg.br/com/ntf... e informe o código QR ou o código 09F-4-CFCD-D963-3C29.

Table with multiple columns: Code, Description, and numerical values. Contains various categories like 'COTA-PARTE DO IPVA', 'RECEITAS DE CAPITAL', and 'RECEITAS DE SERVIÇOS'. Includes a QR code at the bottom right.

Para verificar o documento, acesse: https://publico.ibtmg.sp.peg.br/cominter/assinatura e informe o código 0914-CF-CD-D953-3C29.

MENDELA MENENDES

Assinado digitalmente por Mendeles Kalli Arantes Mendel de Souza Mendel Kalli Arantes Mendel. Data: 2024.06.14 14:47:22. B01063658

1.21.40.0.1.00.00	COTA PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.946.782,73	6.054.276,18	14.911.358,91	11,67%	7.098.356,25	5.644.236,08	12.742.592,33	13.252.296,02
1.21.51.0.1.00.00	COTA PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.602.924,56	673.274,36	3.343.217,92	10,23%	2.943.199,54	742.172,44	3.685.371,98	3.832.786,68
1.22.1.52.0.1.00.00	COTA PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	86.554,64	24.688,03	111.242,67	-74,05%	22.462,96	6.407,12	28.870,08	30.024,89
	TOTAL ORÇAMENTÁRIO	155.921.490,56	115.517.655,85	271.439.146,41	25,78%	183.678.075,92	111.834.038,27	295.512.114,19	329.587.778,00

EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 67 AO PLO Nº 131/2024 - Recebida em 14/11/2024 18:00:53 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 39F4-CFCD-D963-3C29.

